LEI nº 1539, de 10 de fevereiro de 2023.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal no Município de São Francisco de Assis, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o índice de 5,79% (cinco vg setenta e nove por cento) de reposição salarial, com base no IPCA do ano de 2022, aos subsídios mensais dos Agentes Políticos do Município de São Francisco de Assis, RS, a partir de 01 de janeiro de 2023.

§1º Tabela vigente a partir de 1º de Janeiro de 2023.

AGENTE POLÍTICO	VALOR (R$)
Vereadores	5.373,95
Presidente da Câmara de Vereadores	8.060,92
Prefeito	18.899,17
Vice-Prefeito	9.454,12
Secretários	5.373,95

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro de 2023.

PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Domingo Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento